



EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS POLOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÁ – PA

O **MUNICÍPIO DE CURUÁ**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos Municipais nº 049/2025 PMC/GP nº 051/2025 PMC/GP, bem como a Portaria nº 053/2025 PMC/GP, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado à seleção de Diretores Escolares para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Curuá/PA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado-PSS destina-se à seleção de servidores em efetivo exercício para assumirem a função de Diretor Escolar das Escolas polos da Rede Municipal de Ensino de Curuá/PA.

1.2 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório, observando os critérios de análise documental, Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato e méritos, por meio de entrevista, das habilidades essenciais (comunicação, conhecimentos digitais, proatividade, confiança, capacidade de mediação, empatia, flexibilidade e capacidade de resolução de problemas) para trabalhar em equipe.

1.3 A execução, acompanhamento e julgamento do certame ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora do PSS, criada pela Portaria nº 053/2025.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor em efetivo exercício no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Curuá;
- b) Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente na rede municipal de ensino.
- c) Possuir graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação em Gestão Escolar;
- d) Não possuir penalidades administrativas ou judiciais que impeçam o exercício da função.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, no horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua 15 de agosto, nº 567, Curuá Velho, município de Curuá-PA.



3.2 Disposições sobre Mudanças de Datas:

As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão do processo de seleção, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Curuá-PA;

3.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (fornecida pela Comissão Organizadora);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma ou certificado de graduação/pós-graduação;
- Declaração de efetivo exercício emitida pela SEMED;
- Comprovante de, no mínimo, 2 anos de experiência docente na rede municipal.
- Plano de Gestão Escolar – PGE que considere as particularidades da Escola polo (Região Terra Firme, Rios e Várzea) a que o candidato(a) se propõe ao cargo, considerando as demandas pedagógicas, administrativas e comunitárias da unidade de ensino, apresentando estratégias de organização e desenvolvimento.

3.4 Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: Relação das Escolas polos e Oferta de vagas das Escolas polos

ANEXO II: Cronograma de Execução

ANEXO III: Ficha de Inscrição

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o cargo de Diretor(a) das Escolas polos será composta pelas seguintes etapas:

I – Análise documental, de caráter eliminatório, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos deste Edital;

II – Análise e apresentação do Plano de Gestão Escolar, de caráter classificatório, referente à escola polo pleiteada, visando avaliar a capacidade de planejamento, gestão e inovação do(a) candidato(a).

III – Entrevista com os(as) pré-selecionados(as), de caráter classificatório, destinada a avaliar competências como comunicação, liderança, mediação, empatia e capacidade de resolução de problemas.

4.2 O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar, de forma clara e objetiva:

I - Diagnóstico da realidade escolar, identificando aspectos pedagógicos, administrativos, físicos e socioeducacionais das Escolas polo;



II - Metas de aprendizagem e estratégias pedagógicas, detalhando ações concretas para melhoria dos indicadores de desempenho dos alunos;

III - Ações de gestão administrativa e financeira, incluindo planejamento, utilização eficiente de recursos e prestação de contas;

IV - Estratégias de participação da comunidade escolar e conselhos, promovendo o envolvimento de professores, alunos, famílias e demais atores sociais;

V - Propostas de acompanhamento das avaliações externas e internas, com foco na análise de resultados, monitoramento contínuo e adoção de medidas corretivas.

VI - O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue e protocolado no dia da inscrição junto a Comissão Organizadora de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Será automaticamente excluído(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declaração falsa, omitir informação ou apresentar documentação inexistente ou irregular;
- b) Não atender às determinações constantes neste Edital ou em seus aditivos;
- c) Descumprir as instruções estabelecidas no Edital e nos comunicados oficiais;
- d) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em atitudes de indisciplina ou comportamento indevido.
- e) Faltar com o devido respeito para com membros da Comissão Organizadora de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho, bem como para com a Equipe Técnica Pedagógica responsável pela condução do processo;

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração, a evolução funcional e os demais direitos dos(as) Diretores(as) Escolares obedecerão às normas previstas na legislação municipal vigente, em consonância com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e demais instrumentos legais que regulamentam a matéria.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as), de acordo com o resultado final homologado pela Comissão Organizadora de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho, serão nomeados(as) pelo Poder Executivo Municipal, por meio de portaria específica, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Escolas polo da Rede Municipal de Ensino.



8. DA VACÂNCIA DOS CARGOS DE GESTOR(A) ESCOLAR

8.1. Na hipótese de o número de candidatos(as) classificados(as) ser inferior ao quantitativo de Escolas pelo previstas no Anexo I deste Edital, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante análise e parecer da Comissão Organizadora de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho, poderá designar, em caráter excepcional, um profissional com formação compatível, para exercer a função de Diretor(a) Escolar até a realização de novo processo de seleção.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora será responsável pela condução do processo seletivo, conforme estabelecido na Portaria nº 053/2025, sendo composta por representantes da SEMED, Administração e Finanças, Procuradoria, RH, Diretoria de Ensino, Diretoria Pedagógica, Coordenação dos Conselhos Escolares, CACS/FUNDEB e SINTEPP.

9.2 O Secretário Municipal de Educação atuará como responsável técnico da Comissão Organizadora.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A pontuação do PSS seguirá os seguintes critérios:

- Caráter Classificatório (Mérito): Titulação acadêmica (Licenciatura em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar) – até 30 pontos;
- Caráter Classificatório (Mérito): Qualidade, coerência e viabilidade do Plano de Gestão Escolar – até 40 pontos;
- Caráter Eliminatório (Desempenho): Entrevista com os(as) pré-selecionados(as), destinada a avaliar habilidades essenciais (comunicação, proatividade, confiança, mediação, empatia, flexibilidade e resolução de problemas) para atuação em equipe – até 30 pontos.

10.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação, junto à Comissão Organizadora, mediante requerimento fundamentado.

11.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, em caráter definitivo.

12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final será publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Curuá e no site institucional, em data previamente definida no cronograma.



12.2 A homologação final será realizada pela Comissão Organizadora, conforme Portaria nº 053/2025.

13. DA VALIDADE

13.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais vigentes.

Curuá – PA, 28 de agosto de 2025.

Fábio Miranda
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Jair de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal de Curuá – PA



ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS POLOS E OFERTA DE VAGAS

Nº DO POLO	REGIÃO	COMUNIDADES	ESCOLAS	VAGAS DISPONÍVEIS
06	Região de Várzea	Centro Comercial e Vira Volta	EMEIEF Boa Esperança; EMEIEF Adirão; EMEIEF Bentes; EMEIEF São Sebastião I	01 (UMA) Direção Escolar
04	Região de Rios I	Iriquirituba	EMEIEF Menino Jesus; EMEIEF Santo Antônio	01 (UMA) Direção Escolar
10	Terra Firme III	Centrinho, Ca-te-espero, Medonho	EMEIEF São Benedito; EMEIEF Nossa Senhora de Fátima; EMEIEF Nossa Senhora da Conceição	01 (UMA) Direção Escolar
11	Terra Firme IV	Maloca, Mucambinho, Bom Prazer, São Domingos	EMEIEF Jesus Cristo Ressuscitado; EMEIEF Nossa Senhora de Aparecida; EMEIEF Cruzeiro; EMEIEF Pedro Reges Sarmento	01 (UMA) Direção Escolar
12	Região de Rios III	Araçá, Poção	EMEIEF Nossa Senhora do Livramento; EMEIEF São José II	01 (UMA) Direção Escolar
13	Região de Rios IV	Centro do Jacaré, Boca do Jacaré, Barros	EMEIEF São José I; EMEIEF Nossa Senhora das Graças; EMEIEF Espírito Santo	01 (UMA) Direção Escolar
14	Região de Várzea	Espírito Santo, São Pedro	EMEIEF Espírito Santo II; EMEIEF Manoel Valente Picanço	01 (UMA) Direção Escolar
15	Região de Várzea	Rio da Ilha Itamaracá	EMEIEF Antônio Gomes Marinho	01 (UMA) Direção Escolar



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/CURUÁ-PA

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL/MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Decreto 051/PMC-GP-2025	26/08/2025	Site Oficial da Prefeitura de Curuá e Mural da SEMED
Publicação do Edital	28/08/2025	Site Oficial da Prefeitura de Curuá e Mural da SEMED
Período de Inscrições e entrega do Plano de Gestão Escolar - PGE	22 a 26/09/2025	Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Comissão Organizadora
Análise documental (eliminatória)	29/09/2025 a 03/10/2025	Comissão Organizadora
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e do Plano	07/10/2025	Site da Prefeitura e Mural da SEMED
Prazo para interposição de recursos	08 e 09/10/2025	Protocolo da SEMED
Divulgação do resultado final da análise documental e do PGE	10/09/2025	Site da Prefeitura e Mural da SEMED
Entrevistas Eliminatória	14 a 15/10/2025	Secretaria Municipal de Educação SEMED – Comissão Organizadora
Divulgação do Resultado Final	17/10/2025	Site da Prefeitura e Mural da SEMED
Homologação/nomeação do poder executivo	11/11/2025	Site da Prefeitura e Mural da SEMED



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/CURUÁ-PA
DIREÇÃO ESCOLAR – 2025

O Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à seleção de Diretores(as) para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Curuá-PA, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Campo	Informações a serem preenchidas pelo(a) candidato(a)
Nome completo	
Data de nascimento	____ / ____ / ____
CPF	
RG	
Endereço residencial	
Bairro / Comunidade	
Telefone / Celular	
E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação	Sim	Não
Documentação de experiência docente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Graduação em Pedagogia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pós-Graduação em Gestão Escolar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

Campo	Preenchimento com base no Anexo I do Edital
Polo de interesse	
Região / Comunidade (s)	
Escola(s) para pleito de direção	

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente de que este PSS é exclusivo para o cargo de Direção Escolar, conforme disposto no Edital Nº 001/2025 – PSS/SEMED de Curuá-PA.

_____, ____ / ____ / 2025
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)